



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.337 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 9.144, DE 05 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 9.144, de 05 de março de 2008, que “Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.144, de 05 de março de 2008, que ‘Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido de Anexo III, com a seguinte redação:

“ ANEXO III

CONSERVATÓRIO MUSICAL “PROF. ANTÔNIO FERRUCIO VIVIANI”

CURSO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL
<i>Desenho e Pintura</i>	<i>Duas aulas de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 24,00</i>
<i>Teatro</i>	<i>Duas aulas de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 16,00</i>
<i>Ballet</i>	<i>Duas aulas de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 16,00</i>
<i>Musicalização infantil</i>	<i>Uma aula de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 8,00</i>
<i>Canto Coral</i>	<i>Uma aula de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 8,00</i>
<i>Instrumento</i>	<i>Duas aulas de 50 minutos por semana (uma aula com instrumento individual e uma teórica em grupo)</i>	<i>R\$ 45,00</i>
<i>Curso Técnico de instrumento</i>	<i>Três anos, com 14 (quatorze) aulas de 50 minutos por semana, (2 aulas de instrumento e 12 teóricas)</i>	<i>R\$110,00</i>
<i>Curso Técnico de Educação Artística</i>	<i>Três anos, com, 12 (doze) aulas de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 45,00</i>
<i>Percepção Musical</i>	<i>Uma aula de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 8,00</i>
<i>Canto</i>	<i>Uma aula de 50 minutos por semana</i>	<i>R\$ 45,00</i>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda